



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA DE REUNIÃO

O CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto 13.508 de 11 de março de 2008, e pelo Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 10 de setembro 2009, torna pública a Ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 13 de fevereiro de 2025, que após lida e aprovada, a ata será assinada eletronicamente pelos membros presentes, conforme registro de presença abaixo.

Data: 13/02/2025

Hora de início: 09h21min

Duração da Reunião: 33min44seg

Local: Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual

CONSELHEIROS PRESENTES:

Presidente da Reunião: Mara Jane Correa Marques

Conselheiros Presentes (15)

Conselheiros Governamentais (7): Marcilene Moura da Silva Santana (Titular SEAS); Maria Aycinete Nepomucena da Silva (Titular SEDUC); Regina Rodrigues da Silva (Suplente SEDUC); Valéria Moreno Martão (Titular SEPOG); Maria Keiliane de Souza Costa Passarinho (Suplente SEDAM); Fabiana Gracinda de Moraes Alves (Titular SEFIN); Francisca Denize Ferreira Pinheiro (Suplente SEAGRI).

Conselheiros da Sociedade Civil (8): Josiane Ribeiro Oliveira Diniz (Titular CRESS); Thatiana Wanessa de Oliveira (Suplente SESC); Jair Melchior Bruxel (Titular CÁRITAS); Mara Jane Correa Marquês (Titular FECAUBER); Rosilei de Sousa Bonfim Nillio (Suplente FETAGRO); Gianni Cabral Souza (Titular ODS); Sandro Souza da Costa (Titular UNICAFES); Elzilene do Nascimento Pereira (Titular CUT);

Convidados Presentes (2): Joemilson Brito da Silva (FEDER) e Luciana Carvalho Pereira (SEAGRI);

Registro da Reunião: Assessor Alex Sandro Santos Almeida

Ofício de Convocação: Ofício nº 837/2025/SEAS-CONSEA (0057212423)

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

Entidades/Órgãos Ausentes (6): SESAU, IDARON, DPE, SEDEC, FEDER, ASDEVRON.

Faltas Justificadas (0): Não houve justificativas.

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

Link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/d5tnq9TagbnWYzz>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, clique no link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do e-mail: seas.casac@gmail.com

PAUTA DA REUNIÃO:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Informes da situação atual da Execução do PAA Indígena em Rondônia	00:00:50

2	Discussão, deliberações e criação da comissão eleitoral	00:09:48
3	Informes e atualizações	00:25:53

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 09h21min, teve início a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Rondônia - CONSEA/RO, realizada de forma híbrida, com participação presencial na Casa dos Conselhos e remota por meio da plataforma Zoom. A presidente do Conselho iniciou os trabalhos realizando a verificação de quórum e, constatada a presença necessária, declarou aberta a reunião.

1. Informes da situação atual da execução do PAA Indígena em Rondônia: A presidente concedeu a palavra à conselheira Francisca Denise, representante da SEAGRI, para apresentação da pauta. A Conselheira informou que o Programa foi aprovado e encontra-se em andamento, tendo já cadastrado 381 famílias indígenas e 36 entidades. Explicou que essa modalidade do PAA possui características específicas, pois os alimentos são adquiridos diretamente das comunidades indígenas e destinados ao consumo por essas populações, incluindo escolas, associações indígenas. Ela destacou que os recursos destinados para a compra dos alimentos somam R\$ 2,5 milhões. Em seguida, abriu espaço para perguntas e esclarecimentos. O conselheiro Jair questionou se alguma aldeia específica foi contemplada pelo programa. A Conselheira respondeu afirmativamente, destacando que há vários indígenas da etnia Karitiana entre os beneficiados. A presidente, Mara Jane, acrescentou que a lista dos aprovados é extensa e não está organizado por municípios. Denise complementou informando que o cadastro foi realizado por meio do Cadastro único (CADÚnico) e que o governo federal fez uma exceção para a inclusão de indígenas que enfrentam dificuldades na apresentação de documentação. Em resposta ao conselheiro Sandro, Denise esclareceu que o edital de inscrições foi encerrado no mês de janeiro, tendo o prazo sido prorrogado duas vezes. Luciana representante da SEAGRI, informou que a distribuição dos alimentos terá início em março, com as seguintes datas e locais: 10 de março - Região de Guajará-Mirim; 13 de março Ji-paraná e no dia 14 na Região de Cacoal. (Ver na gravação 00:00:50 até 00:09:42). Após apresentação sobre o PAA Indígena, passou-se à discussão do item

2: Discussão, deliberações e criação da comissão eleitoral. A presidente esclareceu sobre o processo eleitoral para a escolha dos representantes da Sociedade Civil, destacando a participação dos membros na comissão e a necessidade de análise criteriosa dos documentos apresentados. Ressaltou que os integrantes da comissão não podem avaliar a documentação da entidade à qual pertencem, garantindo a imparcialidade do processo. Mara informou que na última eleição, a comissão eleitoral foi composta exclusivamente por representantes governamentais. Em seguida, **Mara Jane e Sandro manifestaram a indisponibilidade de integrar a comissão**, assim como os representantes da SEDUC, SEFIN e FETAGRO, que também declararam impossibilidade de participação. Diante disso, **Mara Jane informou que os membros irão discutir sobre a criação da comissão em uma reunião futura, que será agendada para a efetivação do grupo responsável pelo processo eleitoral.** (Ver na gravação 00:09:48 até 00:25:45). Na sequência, passou-se ao item

3. Informes e atualizações, Rosilei solicitou informações sobre os atendimentos dos **restaurantes populares**. Em resposta, **Marcilene relatou sobre o funcionamento do restaurante da Zona Leste de Porto Velho**, informando que atualmente são oferecidas até **1.500 refeições diárias**. Ela solicitou apoio dos conselheiros na **divulgação do serviço**. Marcilene também destacou a existência de **oito unidades do programa Prato Fácil** em Porto Velho e explicou os prazos do **chamamento público** para inscrição de novos restaurantes tanto no interior do estado quanto na capital. Foram apresentados os **valores pagos por beneficiário** e as cidades atendidas pelo programa. Em seguida, o colegiado foi atualizado sobre o programa **Pão Noso**. Informou-se que o edital aberto não recebeu propostas de empresas interessadas e que uma empresa interessada apresentou documentação, mas não atendeu aos critérios estabelecidos. Marcilene e Mara Jane mencionaram sobre a realização de visitas aos restaurantes conveniados de porto velho, com o objetivo de acompanhar os serviços prestados. Por fim, Marcilene destacou o trabalho que o CONSEA tem realizado no fomento à criação dos Conselhos Municipais, explicando os critérios para participação nos programas do governo federal. Não havendo mais assuntos a serem discutidos, a presidente Mara Jane agradeceu a presença de todos os conselheiros e declarou encerrada a reunião. Após a leitura e aprovação, a ata será assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes, que também autorizam a divulgação de suas imagens registradas na gravação desta reunião.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Não houve encaminhamentos ou deliberações.

PRÓXIMA REUNIÃO:

Tipo de Reunião: Ordinária

Data: 03/04/2025

Horário: 09h:00

Mara Jane Correa Marques

Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Rondônia - CONSEA/RO



Documento assinado eletronicamente por **MARA JANE CORREA MARQUES**, Usuário Externo, em 19/03/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Regina Rodrigues da Silva, Analista Educacional Nutricionista**, em 19/03/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCILENE MOURA DA SILVA SANTANA, Coordenador**, em 19/03/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aucinete Nepomucena da Silva, Analista Educacional Nutricionista**, em 19/03/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Gracinda de Moraes Alvez, Assessor(a)**, em 20/03/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Keiliane de Souza Costa Passarinho, Assessor(a)**, em 20/03/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jair Melchior Bruxel, Usuário Externo**, em 20/03/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Ribeiro de Oliviera Diniz, Usuário Externo**, em 20/03/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **THATIANA WANESSA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 24/03/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Souza da Silva, Usuário Externo**, em 27/03/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Gianni Cabral Souza, Usuário Externo**, em 27/03/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Elzilene do Nascimento Pereira**, **Usuário Externo**, em 27/03/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Denize Ferreira Pinheiro**, **Chefe de Unidade**, em 27/03/2025, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rosilei de Souza Bonfim Nillio**, **Usuário Externo**, em 27/03/2025, às 23:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Moreno Martão**, **Gerente**, em 01/04/2025, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058252845** e o código CRC **5B339AD4**.

Referência: Processo nº 0026.001045/2025-70

SEI nº 0058252845